



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, n.º 251 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

LEI N.º 823, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA; E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

CÉLIA DE FATIMA AMARAL DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal deixou transcorrer o prazo que preceitua o §6º do art. 55 da LOM, então ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei;


ARTIGO 1º - Fica denominado de “**ESTRADA MUNICIPAL ADRIANO DO PRADO**” a estrada que sai do KM 05, a direita da Estrada Municipal Pedro Alves Santana sentido Rodovia Oswaldo Cruz.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento.


ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Natividade da Serra, 18 de novembro de 2020.


CÉLIA DE FATIMA AMARAL DE FARIA
PRESIDENTE

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial, ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo aos dezoito dias do mês de novembro do corrente ano, conforme prevê Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa n.º 10.


RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2